

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEGA SORTEIO SquadPro

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.040487/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDRAGON STORE LTDA Endereço: RUA IMARUI Número: 310

Bairro: SAO JUDAS Município: UF: SC CEP:88303-470

CNPJ/MF nº: 28.848.520/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

Todo o territorio riacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 10/04/2025 a 26/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/04/2025 a 22/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da presente promoção qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data do cadastro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), que realizar o cadastro no site oficial da promoção www.squadpro.co/megasorteio, no período compreendido entre 09h00 do dia 10/04/2025 e 18h30 do dia 22/06/2025 (horário de Brasília/DF).

Para particípar, o interessado deverá acessar o site da promoção, preencher corretamente o formulário de cadastro com seus dados pessoais completos e válidos, incluindo: nome completo, CPF, telefone com DDD, e-mail e endereço completo, e aceitar os termos do regulamento. Após o cadastro, o participante receberá **01 (um) número da sorte** para concorrer ao prêmio da promoção.

Será permitido apenas **01 (um) cadastro por CPF**, sendo vedada a participação com dados de terceiros. Os dados informados serão utilizados para contato e entrega do prêmio, sendo de total responsabilidade do participante a veracidade das informações cadastradas. Cada participante concorrerá com apenas **01 (um) número da sorte**, que será gerado de forma aleatória e distribuído até o limite máximo de 100.000 (cem mil) números. A distribuição dos números será realizada de forma equitativa, aleatória e concomitante, sob responsabilidade da empresa promotora

É vedada a participação de funcionários, sócios, representantes e prepostos da empresa promotora, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em linha reta, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 70.951/72.

A participação nesta promoção é gratuita, não estando condicionada à aquisição de produtos ou serviços, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71.

Os participantes poderão consultar seus respectivos números da sorte diretamente no site da promoção, acessando www.squadpro.co/megasorteio com seu CPF cadastrado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/06/2025 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/04/2025 09:00 a 22/06/2025 18:30

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Camboriú NÚMERO: 605 COMPLEMENTO: sala 102 BAIRRO: fazenda

MUNICÍPIO: Itajaí UF: SC CEP: 88301-451

LOCAL DA APÚRAÇÃO: ESCRITORIO DA REDRAGON

PRÊMIOS

Quantidad	e Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) kit gamer completo, contendo: 01 (um) Processador AMD Ryzen 5 8600G 01 (uma) Placa-mãe Biostar B650MS2 01 (um) SSD Hiksemi Future Lite 512GB 01 (uma) Fonte Gamdias Cyclops 550W 02 (dois) módulos de Memória RAM DDR5 16GB RGB Hiksemi Sword 6400MHz (total de 32GB) 01 (um) Gabinete Gamdias Aura GC7 Valor unitário estimado: R\$ 4.000,00 Total de prêmios: 01 (um) Valor total da premiação: R\$ 4.000,00	4.000,00	4.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$			
1	4.000,00			

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os participantes que:

- · Prestarem informações falsas, incorretas ou incompletas no momento do cadastro;
- Utilizarem dados de terceiros (como CPF ou e-mail que não sejam de sua titularidade);
- Tentarem burlar as regras da promoção por meio de práticas irregulares ou fraudulentas;
- Descumprirem quaisquer condições estabelecidas neste regulamento;
- Solicitarem a exclusão de seus dados antes do término da promoção.

Será também desclassificado o participante cujo cadastro não seja validado por duplicidade, inconsistência, ou qualquer outro motivo que impeça a identificação correta para fins de premiação. apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site oficial www.squadpro.co/megasorteio no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a data da apuração, e permanecerá disponível por pelo menos 30 (trinta) dias.

Serão divulgados os nomes dos ganhadores juntamente com os respectivos números da sorte contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue **sem qualquer ônus ao contemplado**, no endereço residencial informado no cadastro, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da apuração, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

A promotora se compromete a realizar no mínimo **3 (três) tentativas de contato** com o ganhador pelos meios disponíveis. Caso não seja possível localizá-lo, o prêmio permanecerá disponível por 180 dias a contar da apuração.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

 A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O local da apuração será realizado em endereço diferente da sede da empresa promotora, situado na Rua Camboriú, nº 605, Sala 102 – Itajaí /SC – CEP: 88301-451.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro:

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/03/2025 às 15: 32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FOU.IRN.OFT